



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.749, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Dia do Ceramista.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Dia do Ceramista, a ser comemorado, anualmente, em 28 de maio.

**Art. 2º-** Para efeito desta lei, considera-se ceramista, aquele trabalhador que fabrica e/ou vende artefatos de cerâmica, trabalhando com argila ou barro moldado.

**Art. 3º-** O Executivo Municipal poderá promover, através de parcerias públicas e/ou privadas, festividades para comemorar a referida data.

**Parágrafo único-** A Câmara Municipal poderá apoiar o Executivo Municipal nos eventos de comemoração.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 07 de outubro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

